



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Dezesseis de Novembro

Capital Nacional da Alfafa



Mensagem nº 075/2026

Dezesseis de Novembro – RS, 29 de maio de 2026.

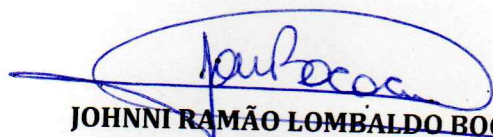
À Sua Excelência o senhor
JOÃO BATISTA DE MOURA ARCE
Presidente da Câmara de Vereadores,
Dezesseis de Novembro (RS).

CÂMARA DE VEREADORES
DEZESSEIS DE NOVEMBRO
Recebido 29/05/2026 Hrs
Protocolo Nº 95/2026
Secretário Carlaandra A. P. P.
Lido na Sessão / /
Encaminhado CCJ / /
Votado em / /

SENHOR PRESIDENTE:

Apraz-nos cumprimentá-lo cordialmente, oportunidade em que encaminhamos para apreciação e votação desta casa, o projeto de Lei que **AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

Respeitosamente,


JOHNNI RAMÃO LOMBALDO BOCACIO
Prefeito Municipal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Dezesseis de Novembro

Capital Nacional da Alfafa



Projeto de Lei nº 075/2026

"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, ALTERA O PLANO PLURIANUAL, A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

... Preâmbulo legal...

Art. 1º - Fica o poder executivo autorizado a abrir crédito especial no de **R\$200.000,00** (duzentos mil reais) no orçamento municipal de 2026, com a seguinte discriminação:

ORGÃO: 06 - SMS - FUNDO MUNIC. DE SAÚDE - F.M.S

UNID. ORÇ: 0602 - FUNDO MUNIC. DE SAÚDE - FMS CONVÊNIOS/UNIAO.

0602.103010033.1209 - INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE - (DEP.A.O.) FR: 600

FUNÇÃO: 10

PROGRAMA: 0033

SUBFUNÇÃO: 301

PROJ/ATIV: 1.209

33.71.70.00.00 Rateio pela Participação em Consórcio Público _____ R\$200.000,00

Art. 2º - Servirão de recursos para abertura do crédito especial autorizado no artigo anterior os provenientes recursos de emenda parlamentar destinadas ao custeio dos serviços de atenção primária em saúde.

Art.3º - Fica incluído ao anexo I da Lei nº 3.611/2025, que dispõe sobre o plano plurianual para os exercícios de 2026 à 2029, o seguinte objetivo:

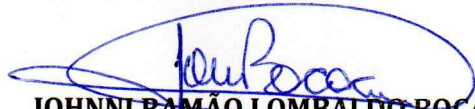
0033 -ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE- DOTAR O MUNICÍPIO DE CONDIÇÕES DE APLICAR OS RECURSOS RECEBIDOS DA EMENDA DESTINADAS AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATEÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE (DEP. A.O)

Art. 4º - Fica incluído no anexo I da Lei nº 3.616/2025, que dispõe sobre diretrizes orçamentarias de 2026, o seguinte objetivo:

0033 -ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE- DOTAR O MUNICÍPIO DE CONDIÇÕES DE APLICAR OS RECURSOS RECEBIDOS DA EMENDA DESTINADAS AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATEÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE (DEP.A.O.)

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Dezesseis de Novembro, RS, aos.....


JOHNNI RAMÃO LOMBALDO BOCACIO
Prefeito Municipal.